



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

LEI Nº 1.623 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de espaço público no município de Buenópolis/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **MERCADO CENTRAL MUNICIPAL DE “PRODUTOR RURAL RAIMUNDO DOS SANTOS BISPO”**, espaço público localizado no centro da cidade de Buenópolis/MG, atualmente sem identificação.

Parágrafo Único: O referido mercado localiza-se frente à rua Cesário Alvim, fundos e lado direito com a rua Ataliba Pereira, no centro da cidade de Buenópolis/MG.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a instalação das placas indicativas da nova denominação no prazo de (30) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis/MG, 26 de Setembro de 2025


José Alves
Prefeito Municipal